

| | | |
|---|---|---|
|  | SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO | Data: 03/12/2007 Folha: 1/22 |
|---|---|---|

| |
|--|
| PARECER ÚNICO Nº 632377/2007 - SUPRAM Leste Mineiro |
| Indexado ao Processo: Nº 01483/2002/001/2005 |
| Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração () |

1. Identificação

| | | | | | | |
|---|-----------------|----------------|--|------------------------------------|----------------|------------------|
| Empreendimento (Razão Social): PCH Imbé de Minas | | | | CNPJ: 71.167.639/0001-04 | | |
| Municípios: Imbé de Minas | | | | | | |
| Consultoria Ambiental: Construtora Preart Ltda | | | | | | |
| Coordenadas Geográficas: (SAD 69) | | | | | | |
| Formato Lat/Long | Latitude: | | | Longitude: | | |
| | Grau: 19 | Min: 36 | Seg: 31,4 | Grau: 41 | Min: 55 | Seg: 03,2 |
| Atividades predominantes: “Barragem de Geração de Energias Hidrelétricas”. | | | | | | |
| Código da DN: E-02-01-1 | | | | | | |
| Porte do Empreendimento: | | | Potencial Poluidor: | | | |
| Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande () | | | Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>) | | | |
| Classe do Empreendimento: | | | | | | |
| 1 () 2 () 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 () 5 () 6 () | | | | | | |
| Fase Atual do Empreendimento: | | | | | | |
| LP (<input checked="" type="checkbox"/>) LI () LO () LOC () Revalidação () Ampliação () | | | | | | |
| Localizado em UC (Unidades de Conservação): | | | | | | |
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim | | | | | | |
| Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Preto | | | | | | |

2. Histórico

| | | |
|---|--|----------------------------|
| Vistoria: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim | Relatório de Vistoria: Nº S – 258/2007 | Data: 16/10/2007 |
| Notificações Emitidas Nº: ## | Advertências Emitidas Nº: ##### | Multas Nº: ##### |

2.1. Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental o empreendimento Pequena Central Hidrelétrica Imbé I preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 09/02/2007, onde foi gerado seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) em 08/03/2007 sendo formalizado em 11/04/2007, no município de Belo Horizonte, MG, o processo de Licenciamento nº 01483/2002/001/2005 com objetivo de Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica, através da entrega dos documentos.

A equipe interdisciplinar fez uma fiscalização no local a ser instalado o empreendimento, gerando um Relatório de Vistoria Nº S – 258/2007 no dia 16/10/2007. Foram solicitadas informações complementares (Of SUPRAM-LM Nº 234/07) em 06/11/2007, onde, a documentação solicitada foi entregue em 12/11/2007.

3. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e parcialmente instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais estão sendo atendidas.

4. Introdução

O empreendimento formalizou o requerimento de Licença Prévia (LP) para atividades de Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica, conforme DN 74/04. A PCH Imbé I solicita a instalação no Município de Imbé de Minas, MG, de forma a permitir o aproveitamento do potencial hidroenergético do rio Preto, afluente do rio Caratinga, sob Coordenadas Geográficas 19° 36' 31,4" de latitude Sul e 41° 55' 03,2" de longitude Oeste.

O empreendimento realizou um único arranjo, uma vez que, através de estudos topográficos, hidrológicos, geológico-geotécnico e ambientais, foi identificado um único local favorável à implantação do barramento, considerando-se, em especial, o trecho pouco ocupado/habitado, com corredeiras, queda d'água e estreitamentos do vale. O circuito de adução, apresentado foi projetado da forma mais simples possível, utilizando-se na fase atual tubulação de baixa pressão, chaminé de equilíbrio e conduto forçado na alta pressão.

A barragem será de concreto, com dimensões de 77m e 29m de comprimento e altura, respectivamente. As vazões serão derivadas, através de uma tubulação de adução, com comprimento de 290m e diâmetro de 1,90m até a casa de força, instalada a jusante da queda topográfica natural existente.

No emboque da tubulação localiza-se a tomada d'água do tipo torre com um bloco, tendo uma descarga máxima por bloco de 5,84m³/s. A tomada d'água terá uma altura de 15m dotada dos seguintes equipamentos: Grade, comporta vagão, "stoplog" e pórtico.

O vertedouro será do tipo livre associado à barragem com o nível de água máximo de 509m e um desnível de 24m em relação ao nível de água máximo. A cheia de projeto foi considerada de 261m³/s com um Tempo de Retorno (TR) de 500 anos.

A casa de força abrigará dois conjuntos turbina gerador, sendo as turbinas tipo Francis com potência de 2,332MW para 900rpm e os geradores para a potência nominal de 1.270KVA.

O trecho do rio localizado entre o barramento e a casa de força terá sua vazão diminuída, já que a água é desviada para passar pelas turbinas da usina.

5. Área de Intervenção

A área de intervenção do empreendimento caracteriza-se por estar circunscrita pela Área de Influência Direta (AID), incluindo os espaços que sofrem alteração imediata da estrutura física e biológica de seus ambientes, em decorrência das modificações das formas de ocupação e uso do solo para sua implantação, portanto, as AIDs, necessárias à implantação do empreendimento, a saber: Áreas utilizadas para construção de barragem, da tomada d'água, do sistema de adução, da chaminé de equilíbrio, da casa de força e da subestação; áreas utilizadas para empréstimo (exploração de materiais naturais de construção), para bota- fora, para alojamento e para canteiro de obras; e áreas correspondentes ao reservatório e ao trecho reduzido.

A Área de Influência Indireta (AII) é representada em sua dimensão mais imediata, pelo espaço das relações sócio-econômicas entre o mesmo e a população adjacente dos municípios beneficiários, das contribuições tributárias e das oportunidades de geração de emprego e renda, que, pela proximidade, fornece mão de obra básica, além de gêneros e serviços disponíveis no comércio local.

5.1. Recursos Hídricos

O empreendimento formalizou Processo de Outorga para aproveitamento de potencial hidrelétrico no rio Preto, no município de Imbé de Minas, MG, sob nº 01877/2007, estando em fase de análise técnica e jurídica. Portanto, visando não prejudicar o andamento do Processo de Licença Prévia do mesmo, foi realizada a análise de disponibilidade hídrica, sendo constatada viável, e reserva o recurso hídrico necessário para a intervenção em curso d'água, condicionada à emissão de outorga de direito de recursos hídricos, conforme Ofício SUPRAM-LM nº264/07, emitido em 28 de novembro de 2007 (Anexo I, Item 16).

5.2. Exploração Florestal

Na fase de implantação do empreendimento haverá supressão do biótopo Mata Ciliar para construção da barragem e casa de força, ocasionando perda de indivíduos da flora, assim como, a fuga e/ou perda de indivíduos da fauna. Este impacto pode ser considerado como de baixa magnitude, pois trata-se de uma área de pequena extensão, ficando, portanto, sujeito à apresentação de Autorização para Exploração Florestal desta na fase de instalação, conforme Anexo I, Item I.

6. Caracterização da Área

6.1. Caracterização do Meio Biótico

6.1.1. Flora

Foi realizado um levantamento de dados na região do empreendimento, observando pontos de florestas semidecidual com a presença de capões isolados, de tamanhos e formas variadas e em estágios de sucessão diversos (capoeirinhas, capoeiras e capoeirões). Fatores como a imensa fragmentação, tamanho reduzido, forma e circunvizinha de vegetação, composta predominantemente por pastagens, concorrem para ocorrência de forte efeito de borda nesses remanescentes, reduzindo ainda mais seu tamanho efetivo.

A AID do empreendimento, que corresponde ao leito do rio Preto, apresenta uma cobertura vegetal bastante escassa, podendo ser observados alguns remanescentes florestais. São observados, também, os campos hidromórficos (brejos) e comunidades vegetais aquáticas, presentes na várzea do curso d'água e coleções hídricas artificiais (açudes).

A vegetação registrada nas margens do rio Preto, conforme apresentado no RCA, compreende as famílias: Bignoniaceae; Cyatheaceae; Cyperaceae; Caesalpinoideae;

Mimosoideae; Lecythidaceae; Poaceae; Sonalaceae; Typhaceae; Verbaenaceae; e Apocynaceae.

6.1.2. Fauna

A fauna existente na região do empreendimento está sumariamente reduzida em função da degradação do ecossistema, da presença de abrigos, tocas e até mesmo, da disponibilidade de alimentos restritos.

O registro da fauna predominante ocorrido na região, conforme apresentado no RCA, através de relatos de pessoas residentes neste local, compreende as famílias: Dasipodidae; Hydrochaeridae; Agoutidae; Didelphidae; Ardeidae; Fringilidae; Columbidae; e Alcedinidae.

Da ictiofauna, destacam-se as seguintes espécies: *Hoplias malabaricus*; *Geophagus brasilienses*; *Oligosarcus solitarius* e *Astyanax bimaculatus*.

6.2. Caracterização do Meio Físico

6.2.1. Geologia

O empreendimento encontra-se inserido no Complexo Juiz de Fora, denominado por Erbert (1955), conforme relatado no RCA, o qual caracteriza-se em uma seqüência de rochas das “suíte charmouquítica”. O complexo possui duas unidades de rochas individualizadas, a mais extensa composta por rochas de origem magmática e outra, sobreposta, de rochas metassedimentares. As rochas de comprovada origem sedimentar, inclusas na unidade, são principalmente quartzitos.

6.2.2. Solos

Nos domínios regionais ocorrem Latossolo Vermelho-amarelo, com predominância do tipo álico, em relevo montanhoso e forte ondulado, Cambissolo álico em relevo montanhoso e solo Aluvial nos vales das principais drenagens.

6.2.3. Clima

Os dados apresentados no RCA foram fornecidos pelo 5º Distrito de Meteorologia, observados ao longo de 30 anos, período 1961 a 1990, na estação de Caratinga, MG, onde, a precipitação média anual é de 99,38mm, a evaporação média anual é de 93,71mm, as temperaturas médias mensais variam de 21,2º a 27,2ºC e a umidade relativa media anual de 75,6%.

6.2.4. Qualidade da Água

A qualidade da água do rio Preto, tanto à montante no reservatório como à jusante, junto à casa de força, apresenta parâmetros enquadrados dentro da normalidade de rios desta natureza, conforme Certificado de Análise emitido pela ECOLAB, nº 8152-089-04, de 10 de agosto de 2004.

6.3. Caracterização Sócio-econômica

A análise relativa ao meio antrópico, apresentada no RCA, buscou traçar características básicas da dinâmica sócio-econômica da região.

Com a instalação do empreendimento, não será necessária a desapropriação de famílias, visto que, não há residências na área diretamente afetada.

Imbé de Minas é um antigo distrito de Caratinga, sendo emancipado em 21/12/1995, encontrando-se inserido na micro-região deste município e na macro-região da bacia do rio Doce, ocupando uma área de 195,5Km².

Sua população é contabilizada em cerca de 6000 habitantes, conforme registros do posto de saúde local, em 2004.

A estrutura da cidade encontra-se com comércio organizado: Mercarias, bares, borracharias, postos de combustível, material de construção e loja de roupas e calçados.

| | | |
|--|---|---|
|  <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p> | <p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p> | <p>Data: 03/12/2007 Folha: 8/22</p> |
|--|---|---|

O município conta com um Conselho Tutelar, escolas estaduais e municipais de 1º e 2º graus, posto médico e posto de Polícia Civil. A água é fornecida pela concessionária COPASA, a energia elétrica pela CEMIG e comunicação pela TELEMAR.

7. Impactos Ambientais

A legislação federal define o Impacto Ambiental como “qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população: A biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente a qualquer dos recursos ambientais”.

Em razão das características ambientais da região em que será inserido o empreendimento e das condições próprias do tipo de atividade de geração proposta, os efeitos ambientais decorrentes de suas atividades serão mais efetivos na área de intervenção da PCH, durante sua fase de implantação.

Durante as obras de construção, o maior trânsito de funcionários e o aumento da população residente na região, em função da implantação do empreendimento, poderão resultar em ações de coletas predatórias da fauna ou retirada indiscriminada de recursos naturais renováveis.

7.1. Impactos Gerados ao Meio Biótico

7.1.1. Flora

Na fase de implantação do empreendimento, a supressão de áreas de Mata Ciliar, estará relacionada à construção da barragem e casa de força, assim como, abertura de acessos, construção de bota-fora e canteiros de obras, podendo ocorrer a alteração da paisagem; instalação de processos erosivos, levando à possível assoreamento do curso d'água, em função do aporte de sedimentos para o corpo hídrico; e perda de indivíduos da flora, particularmente de espécies características da Floresta Estacional Semidecidual e

alguns restritos a essa biota, assim como, indivíduos exóticos, por exemplo, o bambu, as quais encontram-se drasticamente reduzida em função da ação antrópica, restando remanescente secundários, fragmentados e de diversos tamanhos.

No trecho da vazão reduzida, há remanescentes de Mata Ciliar, desenvolvendo-se, predominantemente, em encostas íngremes e solos, relativamente, rasos. Portanto, não constituem formação de Floresta Aluvial tipicamente influenciada pelas cheias do rio. A faixa da encosta coberta por solo, sob a qual se desenvolve a vegetação florestal, fica acima do nível de cheia do rio, não sendo significativamente afetada pela variação do seu nível, mas pelo lençol freático, assim, considera-se que a redução da vazão, não irá contribuir de forma relevante, para a possibilidade de alteração na estrutura da vegetação Ciliar já estabelecida. E caso aconteça qualquer modificação, a médio/longo prazo, atingiria somente indivíduos da faixa ribeirinha.

7.1.2. Fauna

A supressão da flora, em função desta atividade, ocasionará redução de habitats, levando à fuga ou perda de indivíduos da fauna. Neste caso específico, não ocorrerá supressão total dos ambientes, o que facilitará a dispersão da fauna para os setores adjacentes.

Na fase de implantação do empreendimento, durante a construção de canteiros, alojamento, acessos, barragem, casa de força e bota-fora, poderá ocorrer impactos relevantes, que levarão a uma redução de habitats para a herpetofauna, mastofauna e avifauna.

No enchimento do reservatório, mesmo considerando que toda área do reservatório tenha sido previamente desmatada, leva a impactos sobre a fauna. Estes se dão, basicamente, pelo afugentamento/afogamento e morte de animais frente à subida do nível d'água do reservatório. Considerando-se a previsão de que toda a área de inundação será desmatada, este impacto é minimizado, devendo afetar, principalmente, pequenos roedores (espécies generalistas que tenderão a ocupar áreas desmatadas e em processo inicial de

regeneração) e ofídios, que poderão se deslocar para essas áreas atrás de recursos representados por esses roedores.

O carreamento de solos para o rio poderá ser aumentado em função da construção do empreendimento, sendo que o assoreamento, advindo destas atividades, afeta negativamente, as comunidades de peixes, através da simplificação do ambiente, com conseqüente perda de habitats. O trecho da vazão reduzida, em virtude do pequeno volume de água, mantida entre a barragem e a casa de força, deverá manter peixes da maioria das espécies nos períodos em que serão liberadas águas através dos vertedouros. No reservatório, os principais impactos sobre as comunidades de peixes, são resultados da transformação do ambiente lótico original em lêntico. A maioria das espécies encontradas hoje nos rios, necessitam do ambiente lótico para completar seu ciclo (reofílicas) e, portanto, não deverão se estabelecer no novo ambiente.

7.2. Impactos Gerados ao Meio Físico

- **Sonoros:** A geração de ruídos ocorrerá, predominantemente, na fase de construção do empreendimento, devido ao tráfego de veículos pesados e operações de britagem. Este impacto terá maior intensidade na área do canteiro de obras e nas vias de acesso, devendo cessar com o término das obras;
- **Atmosféricos:** A geração de poeira ocorrerá, basicamente, na fase de construção do empreendimento, estando associado principalmente à escavação de solos, serviço de terraplanagem, aumento no tráfego de veículos, operação de britagem e seleção de materiais granulados;
- **Geomorfológicos:** Na fase de construção prevê-se uma alteração da conformação geomorfológica, por intervenções das obras, promovendo modificações do comportamento morfodinâmico das áreas alteradas por cortes, aterros e disposição de bota-fora;

- **Edáficos:** Durante a construção do empreendimento, as atividades de terraplanagem e movimentação de terra para construção de barramento e casa de força, escavação do circuito de adução, abertura de área para instalação do canteiro de obras, deixarão o terreno exposto às camadas inferiores dos solos, que, desprovidos de sua estrutura e vegetação original, torna-se praticamente estéril e susceptível à erosão; e
- **Hídricos:** A alteração da comunidade hidrobiológica, devido à turbidez e ao assoreamento provocado pelo carreamento de sedimentos, pode acarretar efeitos adversos sobre esta, como interferência na produtividade fotossintética, pela diminuição da penetração da luz solar, obstrução de estruturas filtrantes dos organismos filtradores, depressão de habitats dos organismos bentônicos, pela sedimentação dos sólidos, dentre outros.

A alteração da qualidade das águas, pela contaminação de óleos e graxas, é determinada pela operação de máquinas e equipamentos, bem como, pelas instalações de manutenção e abastecimento dos equipamentos mecânicos.

A contaminação microbiológica das águas, determinadas na fase de construção e operação do canteiro, constituem lançamentos de dejetos sanitários originados das instalações sanitárias, refeitórios e outras áreas do canteiro de obras, podendo provocar aumento na contagem de coliformes fecais nessas áreas.

O aumento de carga orgânica por consumo de oxigênio e teores de nutrientes, acarreta condições de baixa oxigenação em determinados trechos do curso d'água, principalmente nas épocas de menores volumes d'água.

Uma outra decorrência direta da inundação das áreas marginais é um aumento da concentração iônica da água pela dissolução de compostos solúveis, bem como, um possível deslocamento do equilíbrio ácido-básico do meio, causado pelo aumento do nível de gás carbônico, derivado dos processos de decomposição da matéria orgânica presentes no solo, sendo este restrito apenas ao período de enchimento.

7.3. Impactos Gerados ao Meio Sócio-econômico

A construção e operação da PCH Imbé I, irá afetar o aspecto sócio-econômico da área de influencia, por esta razão, é necessário apresentar um Programa de Educação Ambiental para o empreendimento, visando promover eventos de cunho educativo, abordando as questões ambientais mais relevantes da região, relacionadas à implantação deste.

8. Medidas Mitigadoras

Com base na caracterização dos impactos ambientais supracitados, gerados pela atividade de Pequenas Centrais Hidrelétricas, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

8.1. Medidas Mitigadoras para o Meio Biótico

8.1.1. Flora

Deverá ser implantado um “Programa de Reflorestamento das Margens do Reservatório e do Trecho de Vazão Reduzida”, com objetivo de implantação de uma faixa florestal para criação de habitats para fauna e auxiliar na proteção e estabilização das margens do rio e do reservatório (Anexo I, Item 2).

8.1.2. Fauna

O “Programa de Reflorestamento das Margens do Reservatório e do Trecho de Vazão Reduzida” vem também atender à fauna, pela formação, a médio e longo prazo, de ambientes favoráveis a existência de espécies nativas.

Como medida mitigadora dos impactos negativos sobre a ictiofauna, o empreendedor deverá apresentar um “Programa de Monitoramento da Ictiofauna” (Anexo I, Item 3), que

tem como objetivo o acompanhamento das comunidades de peixes no período posterior à instalação e operação da PCH Imbé I. Os dados obtidos neste programa serão utilizados para adotar medidas de manejo e conservação, caso seja necessário, para atenuar ou neutralizar impactos negativos que venham a ser detectados.

A construção da barragem será um obstáculo às espécies de peixes migradoras, então, será necessário a implantação de um mecanismo de transposição de peixes na PCH, conforme Lei nº 12488 de 18/04/1997 – “Torna obrigatório a construção de escada para peixes de piracema em barragem edificada no estado” (Anexo I, Item 4).

Serão adotadas dentro do Programa de Educação Ambiental, informações aos moradores e pescadores locais, referente aos problemas causados pela introdução de espécies exóticas.

8.2. Medidas Mitigadoras para o Meio Físico

8.2.1. Edáficos

Desenvolver um “Programa de Controle de Processos Erosivos”, com levantamento dos processos ocorrentes na área de entorno, apresentando fichas de campo com fotos caracterizando cada um destes processos. Apresentar mapa, em escala não inferior a 1:10.000, com a localização destes processos. Propor medidas de controle para os processos erosivos que possam causar interferência na qualidade das águas do rio, conforme Anexo I, Item 5).

8.2.2. Hídricos

Como forma de mitigar os impactos descritos no estudo supracitado, deverá ser apresentado um “Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade das Águas” (Anexo I, Item 6), para caracterizar e acompanhar a evolução da condição de qualidade física, química, bacteriológica e hidrobiológica das águas. Tais parâmetros deverão estar

| | | |
|--|---|--|
|  <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p> | <p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p> | <p>Data: 03/12/2007 Folha: 14/22</p> |
|--|---|--|

em vigor a Legislação CONAMA 357, de 17 de março de 2005, a ser utilizada para enquadramento de corpos d'água no estado de Minas Gerais.

As medidas ambientais no âmbito do saneamento consistem basicamente no acompanhamento do monitoramento da qualidade das águas a ser realizado pelo empreendedor e na adoção de medidas apropriadas durante as obras e a operação da usina. Quanto ao funcionamento do canteiro de obras, o empreendedor deverá instalar toda a infra-estrutura necessária, inclusive a de saneamento – água, esgoto, drenagem e resíduo sólido -, visando sempre, a saúde e o bem estar dos trabalhadores e o menor impacto possível ao meio ambiente. Sendo assim, fica condicionado a apresentar um Programa voltado para a descrição das Infra-estruturas do canteiro de obras, com apresentação dos projetos de saneamento a serem implantados, conforme Anexo I, Item 7).

Deverão ser previstos o projeto, a implantação e a operação de um sistema de monitoramento de vazões (postos fluviométricos), através do processamento e armazenamento dos dados coletados, que permita a adequada caracterização do regime fluvial local, incluindo os picos de cheias, através do “Programa de Monitoramento de Vazões”. Essa precisão constitui-se, portanto, em condicionante anexa a este parecer (Anexo I, Item 8).

8.3. Medidas Mitigadoras para o Meio Sócio-econômico

Deverá ser apresentado o “Programa de Educação Ambiental”, o qual visa orientar, divulgar e disseminar novos comportamentos ambientais junto à comunidade direta e indiretamente envolvida com o empreendimento. O objetivo do programa é contribuir na preservação do meio ambiente (fauna, flora e recursos hídricos), envolvendo o meio de vida do homem, promovendo a adoção de hábitos mais conscientes (Anexo I, Item 9).

Também deverão ser apresentados: Um “Programa de Recomendações Ambientais para a Empreiteira”, que será voltada à minimização de atividades que comprometem a segurança da população ligada à obra, buscando prevenir impactos decorrentes das interferências da obra. O programa estabelece procedimentos relacionados ao saneamento, à saúde, à segurança e medicina do trabalho; e um “Programa de Comunicação Social”, o

| | | |
|--|---|--|
|  <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p> | <p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p> | <p>Data: 03/12/2007 Folha: 15/22</p> |
|--|---|--|

qual visa minimizar os sentimentos de insegurança e incertezas gerados na população, promovendo o envolvimento permanente do empreendedor com os diversos grupos envolvidos. O programa deverá contar com ações voltadas para informação à população sobre interferências nas proximidades, intensificação do tráfego em vias de acesso ao local do empreendimento e informar, também, sobre a criação de empregos, as condições de contratação e o perfil dos profissionais necessários. Conforme listado em Anexo I, Itens 10 e 11, respectivamente.

9. Compensação Ambiental

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos, para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados, em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se “Compensação Ambiental”.

Lei nº. 9985, de 18/07/2000 (conhecida como Lei SNUC) expõe em seu artigo 36 que “Nos casos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerados pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.

Segundo o decreto nº 44.316, de 07/06/2006, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade (CPB) do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas, e o percentual financeiro é fixado, pela Deliberação Normativa nº 094/2006 de 25/04/2006, no mínimo em 0,50%, podendo atingir 1,1%.

Com base no Estudo de Impacto Ambiental, apresentado pelo empreendedor, e de acordo com o exposto no corpo deste Parecer Único da equipe interdisciplinar da SUPRAM-LM, concluímos que a intervenção é de significativo impacto ambiental, havendo assim, a obrigatoriedade da compensação ambiental, de acordo com o condicionado no Anexo I, Item 14.

| | | |
|--|--|----------------------------------|
|  | SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO | Data: 03/12/2007 Folha: 16/22 |
|--|--|----------------------------------|

10. Discussão

O principal objetivo deste empreendimento é a construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas para geração de energia elétrica e tem o objetivo de transmitir e comercializar sua produção de energia no âmbito de sistema elétrico interligado, o qual solicitou junto à SUPRAM-LM a Licença Prévia – LP nº 01483/2002/001/2005.

Após análise da documentação juntada ao processo de Licença Prévia e vistoria realizada no local do empreendimento, conclui-se que os impactos ambientais gerados serão minimizados ou compensados, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes listadas no corpo deste parecer, conforme Anexo I.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar opina pelo DEFERIMENTO do processo pleiteado de Licença Prévia (LP) do empreendimento PCH Imbé I no Município de Imbé de Minas, MG, conforme orientações descritas nos estudos apresentados no processo nº 01483/2002/001/2005 e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM-Leste Mineiro, com validade de 04 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

13. Validade da Licença

4 (quatro) anos

14. Anexos

Anexo I: Condicionantes para Licença Prévia (LP).

Anexo II: Relatório Fotográfico.

15. Equipe Interdisciplinar

| Integrantes | Assinatura/Carimbo |
|---|--------------------|
| Analista Ambiental (Gestora do Processo) Andréia Colli MASP: 1150175-6 | _____/_____/____ |
| Analista Ambiental Lucas Gomes Moreira MASP: 1147360-0 | _____/_____/____ |
| Analista Ambiental Marco Túlio Parrela de Melo MASP: 1149831-8 | _____/_____/____ |
| Analista Ambiental Wyllian G. de Moura Melo MASP: 1147982-1 | _____/_____/____ |
| Diretora Técnica Cássia Carvalho MASP: 1135589-8 | _____/_____/____ |
| Assessora Jurídica Luciana Sant'anna Haueisen MASP: 1135574-0 | _____/_____/____ |
| Analista Ambiental Jurídico Emerson de Souza Perini MASP: 1151533-5 | _____/_____/____ |
| Analista Ambiental Jurídica Patrícia Lauar de Castro MASP: 1021301-5 | _____/_____/____ |

| | | |
|--|---|--|
|  | SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO | Data: 03/12/2007 Folha: 19/22 |
|--|---|--|

ANEXOS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

| |
|--|
| PARECER ÚNICO |
| Nº 632377/2007 - SUPRAM Leste Mineiro |
| Indexado ao Processo: Nº 01483/2002/001/2005 |
| Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>) |

1. Identificação

| | | | | | | |
|---|-----------------|----------------|------------------|--|----------------|------------------|
| Empreendimento (Razão Social): PCH Imbé de Minas | | | | CNPJ: 71.167.639/0001-04 | | |
| Municípios: Imbé de Minas | | | | | | |
| Consultoria Ambiental: Construtora Preart Ltda | | | | | | |
| Coordenadas Geográficas: (SAD 69) | | | | | | |
| Formato Lat/Long | Latitude: | | | Longitude: | | |
| | Grau: 19 | Min: 36 | Seg: 31,4 | Grau: 41 | Min: 55 | Seg: 03,2 |
| Atividades predominantes: “Barragem de Geração de Energias Hidrelétricas”. | | | | | | |
| Código da DN: E-02-01-1 | | | | | | |
| Porte do Empreendimento: | | | | Potencial Poluidor: | | |
| Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>) | | | | Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>) | | |
| Classe do Empreendimento: | | | | | | |
| 1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input type="checkbox"/>) 6 (<input type="checkbox"/>) | | | | | | |
| Fase Atual do Empreendimento: | | | | | | |
| LP (<input checked="" type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>) | | | | | | |
| Localizado em UC (Unidades de Conservação): | | | | | | |
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim | | | | | | |
| Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Preto | | | | | | |

Anexo I: Condicionantes para Licença Prévia (LP)

| ITEM | DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE | PRAZO |
|-------------|--|--|
| 01 | Solicitação da Autorização Para Exploração Florestal referentes à área de vegetação a ser suprimida pelo empreendimento. | Na formalização da Licença de Instalação |
| 02 | Apresentar um "Programa de Reflorestamento das Margens do Reservatório e do Trecho da Vazão Reduzida". | Na formalização da Licença de Instalação |
| 03 | Apresentar um "Programa de Monitoramento de Ictiofauna". | Na formalização da Licença de Instalação |
| 04 | Apresentar um projeto com plantas e memorial descritivo para a implantação de um mecanismo de transposição de peixes na PCH. | Na formalização da Licença de Instalação |
| 05 | Apresentar um "Programa de Controle de Processos Erosivos". | Na formalização da Licença de Instalação |
| 06 | Apresentar um "Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Águas". | Na formalização da Licença de Instalação |
| 07 | Apresentar um "Programa Voltado Para Descrição das Infraestruturas do Canteiro de Obras". | Na formalização da Licença de Instalação |
| 08 | Apresentar um "Programa de Monitoramento de Vazões". | Na formalização da Licença de Instalação |
| 09 | Apresentar um "Programa de Educação Ambiental". | Na formalização da Licença de Instalação |

| | | |
|-----------|---|--|
| 10 | Apresentar um “Programa de Recomendações Ambientais para a Empreiteira”. | Na formalização da Licença de Instalação |
| 11 | Apresentar um “Programa de Comunicação Social”. | Na formalização da Licença de Instalação |
| 12 | Apresentar um “Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório” que deverá conter o planejamento da implantação da APP, com a descrição das restrições de usos do entorno e das águas do reservatório. O Plano deverá expor as restrições em cada propriedade e em cada trecho do entorno do reservatório, descrevendo e plotando, em mapa, os acessos controlados, as restrições específicas para o manejo do gado, das atividades agrícolas, das outras atividades e usos econômicos ou domésticos. | Na formalização da Licença de Instalação |
| 13 | Apresentar um “Programa de Operação do Descarregador de Fundo na Barragem”. | Na formalização da Licença de Instalação |
| 14 | Firmar termo de compromisso com a Câmara de Proteção à Biodiversidade do COPAM visando a compensação ambiental do empreendimento. | Na formalização da Licença de Instalação |
| 15 | Qualquer alteração na regra de operação aprovada na Licença Prévia e/ou mudança na porcentagem de tempo em que se verificará a vazão de restrição, deplecionamento e oscilação a jusante, poderá implicar na revogação das licenças concedidas e questionamentos quanto à viabilidade do empreendimento. | Durante a Vigência das Licenças |
| 16 | Solicitação de Outorga de Direito de Recursos Hídricos. | Na formalização da Licença de Instalação |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

* Os Programas supracitados estão descritos no corpo deste Parecer Único.

Anexo II: Relatório Fotográfico



Foto 01. Trecho onde será implantada a PCH Imbé I.



Foto 02. Trecho onde será implantada a PCH Imbé I.